

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1980

NÚMERO 231

Sumário

	Págs.
DECRETOS	
• Declarando imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação	2
• Dispondo sobre denominação de estabelecimento de ensino	3
• Dando nova redação ao artigo 3.º do Decreto n.º 9.633, de 31-3-77	3
• Instituinto Grupo de Trabalho	3
• Delegando competência ao Secretário da Cultura	4
• Transferindo cargos e função-atividade	4
• Dispondo sobre abertura de crédito suplementar	4
• Dando nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 52.064, de 20-6-69	4
• Dando nova redação ao artigo 1.º do Regulamento da Ordem do Ipiranga	4
• Instituinto a Medalha Bandeirantes	5
SECRETARIAS	
• Casa Civil	5
• Justiça	6
• Promoção Social	7
• Segurança Pública	8
• Fazenda	13
• Agricultura e Abastecimento	16
• Educação	19
• Saúde	40
• Obras e do Meio Ambiente	48
• Transportes	50
• Administração	51
• Trabalho	63
• Cultura	63
• Esportes e Turismo	63
• Indústria e Tecnologia	64
• Interior	64
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo	64
• Universidade Estadual de Campinas	65
• Universidade "Júlio de Mesquita Filho"	66
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
•	70
EDITAIS	
•	75
CONCURSOS	
• Escriturários para o DETRAN — Classificação e convocação	75
• Escriturários para a Administração da Coordenadoria de Pesquisas de Recursos Naturais — Convocação para escolha de vagas dos remanescentes da Secretaria de Esportes e Turismo	77
• Servidores para a Divisão Regional de Ensino de Sorocaba — Convocação para escolha de vagas	77
• Bolsistas e servidores para a Secretaria da Saúde — Inscrições	77
• Servidores para a SUCEN — Classificação e convocação	86
• Auxiliar de enfermagem para o Conjunto Hospitalar de Sorocaba — Inscrições aprovadas	87
• Servidores para a Secretaria da Cultura — Classificação e convocação	88
• Livre docência na UNICAMP — Prorrogação do prazo de inscrições	90
• Garagista para a RUNESP — Classificação e convocação	91
• Auxiliar de engenheiro agrônomo para o Campus de Botucatu — UNESP — Inscrições	91
• Atendente de enfermagem para o Campus de Botucatu — UNESP — Classificação e convocação	91
• Vigia para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Convocação	91
• Técnico de laboratório para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições	91
• Vigia para o Campus de Rio Claro — UNESP — Prorrogação do prazo de inscrições	92
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
•	93
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Câmara Municipal de São Paulo	116
• Tribunal de Contas do Município	120
• Prefeituras Municipais	122
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral	127
• Ministérios	128

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.279, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos similares

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e Considerando a conveniência de manter-se a prioridade conferida à Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, no que diz respeito às aquisições de combustíveis, lubrificantes e similares, utilizados em veículos oficiais;

Considerando, no entanto, a necessidade de adaptação das normas vigentes às disposições recentemente baixadas com vistas ao uso do álcool, álcool aditivado e outras formas de energia substitutiva do petróleo, permitindo-se, inclusive, em situações especiais, maior flexibilidade para tais aquisições;

Considerando, finalmente, que as providências em questão devem alcançar as sociedades de que o Estado participe como acionista majoritário,

Decreta:

Artigo 1.º — Os órgãos da Administração direta e as entidades autárquicas farão suas aquisições de combustíveis, lubrificantes e produtos similares, utilizados nos veículos oficiais, exclusivamente da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás ou suas subsidiárias, sempre que, na localidade onde se situarem, existam postos de fornecimento de produtos dessas empresas.

Artigo 2.º — No curso de viagens, o suprimento de combustíveis, lubrificantes e demais produtos será feito, em caráter prioritário, em postos da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás ou suas subsidiárias, salvo se, em razão de distância, economia de combustível, tempo a ser despendido ou outro motivo relevante, for desaconselhável tal procedimento.

Parágrafo único — Na hipótese de o suprimento ser feito em empresa diversa das referidas neste artigo, o fato deverá ser devidamente justificado perante o órgão ou entidade a cuja frota pertencer o veículo.

Artigo 3.º — Os representantes da Fazenda Pública, nas sociedades de que o Estado participe como acionista majoritário, adotarão, nas assembleias gerais, as

providências necessárias no sentido da observância, por aquelas sociedades, das normas do presente decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 6.912, de 24 de outubro de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Fábio de Barros Gomes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Antonio Henrique Cunha Bueno, Secretário Extraordinário da Cultura

Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Francisco Rossi de Almeida, Secretário de Esportes e Turismo

Sebastião de Paula Coelho, Secretário de Relações do Trabalho

Wadih Hetú, Secretário da Administração

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Silvio Fernandes Lopes, Secretário dos Negócios Metropolitanos

José Blota Júnior, Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado S/A, à rua da Mooca, 1921, ou na Agência Central na Galeria Presles Maia (piso Anhangabaú) a Revista Trimestral de Jurisprudência, do Supremo Tribunal Federal, ditada pelo Departamento de Imprensa Nacional. Estão à venda os volumes de números 16 a 31.

Preço do Volume Cr\$ 200,00

Informações pelo telefone 291-3344 — Ramal 246

Ajuda da União para plano da Secretaria da Promoção Social

A Secretaria da Promoção Social firmou convênio com a Secretaria Especial da Região Sudeste do Ministério do Interior, cujo objetivo é o estabelecimento de cooperação técnica e financeira entre as partes, de acordo com a política de ação conjuntamente definida, visando à execução do Programa de Desenvolvimento de Comunidades no Interior do nosso Estado.

PROMOÇÃO SOCIAL — Página 7

Educação republica hoje a relação de vagas do Concurso de Remoção de Diretores e Professores

Republicamos hoje, em Suplemento com dois cadernos, a relação de vagas iniciais, potenciais e a quantidade de classes e aulas a serem suprimidas, reduzidas ou excluídas do Concurso de Remoção de Diretor de Escola, Professor I e de Professor II e III das disciplinas: Português, Matemática, Inglês, História, Geografia, Educação Artística, Ciências, Física, Química e Biologia.

No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta republicação das vagas, os candidatos poderão solicitar retificação de dados da inscrição e/ou das indicações; alteração da modalidade de inscrição de títulos para união de cônjuges; mudança do município para onde pretende se remover por união de cônjuges; cancelamento da inscrição no concurso; modificação das indicações e, ainda, impetrar recurso do indeferimento da inscrição e da avaliação dos títulos. Juntamente com a relação de vagas publicamos orientação aos candidatos para leitura e interpretação do documento de "Análise das Indicações".

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, até 20-12-80, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1981, que correrão por conta de Empenhos a serem emitidos no decurso do primeiro trimestre. Para efeito de orçamentos, informamos que cada assinatura anual importa em Cr\$ 2.000,00.

Acompanha esta edição Suplemento com dois cadernos, que não pode ser vendido separadamente